

ATO Nº 300/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado de **SOLANO TOSON LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.183/0001-34, com sede na Av. Nivio Castellano, nº 1271, bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina e Enfermagem do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Sócio Administrativo Sr. SOLANO TOSON, brasileiro, divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 670.555.590-49, portador da CI RG nº 1055844904, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 30 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024**

SERVIÇO	FORNECEDOR	VALOR
AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	SOLANO TOSON LTDA ME	3.299,94
AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO NEO NATAL	SOLANO TOSON LTDA ME	3.588,03
AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO	SOLANO TOSON LTDA ME	1.466,64
KM _ AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	SOLANO TOSON LTDA ME	15,84
KM _ AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - NEO NATAL	SOLANO TOSON LTDA ME	17,81
KM _ AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO	SOLANO TOSON LTDA ME	6,50
	TOTAL	8.394,76

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 30 de janeiro de 2025.



CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

SOLANO TOSON LTDA ME
Solano Toson - Contratado

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48